



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Insc. Estadual: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.882, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

“Altera as disposições contidas na Lei Municipal n. 2710, de 12 de junho de 2013.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n. 2710, de 12 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No imóvel objeto desta doação será implantada, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS, uma escola de ensino médio e técnico através da construção, manutenção e instalação do prédio.

Art. 2º. Revogam-se os artigos 4º, 6º e 7º da Lei Municipal n. 2710, de 12 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 17 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DIA 18/09/14 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Servidor

Marcos Rogério Farias
Diretor de Recursos Humanos
RG: 19.704.503-0

